



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

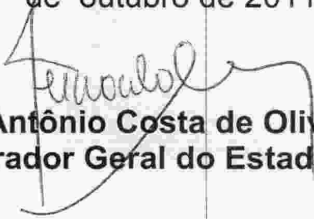
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 029 /2011

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 8º, XI, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, resolve DETERMINAR que:

A partir da presente data, TODAS as solicitações de pastas pelos Procuradores do Gabinete do Procurador Geral devem conter a informação se serão utilizadas para simples verificação ou para a atuação do Gabinete no(s) respectivo(s) processo(s).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de outubro de 2011.


Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador Geral do Estado